Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG

RESOLUÇÃO N° 86 DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Concede o Diploma de Honra ao Mérito à senhora Roseane Aparecida Cruz Santos Silva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU, Estado de Minas Gerais APROVOU Projeto de Resolução de autoria do Vereador Allan José Quintão e eu, GILSON CÉSAR DA COSTA, seu Presidente e demais membros da Mesa Diretora fazemos por PROMULGAR a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedido DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO a senhora ROSEANE APARECIDA CRUZ SANTOS SILVA.

Art. 2º O título será concedido pela Câmara Municipal de Manhuaçu.

Art. 3º A Câmara Municipal designará dia e hora para a solenidade de entrega da homenagem.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manhuaçu, 17 de agosto de 2023.

VEREADOR GÍLSON CÉSAR DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

VEREADOR ALLAN JOSÉ QUINTÃO
Vice-Presidente

VEREADORA ROSE MARY MIRANDA DORNELAS CATTA PRETA
Primeira Secretária

VEREADOR ROBERTO NATALINO JÚNIOR
Segundo Secretário

RESOLUÇÃO N° 86 DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Concede o Diploma de Honra ao Mérito à senhora Roseane Aparecida Cruz Santos Silva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU, Estado de Minas Gerais APROVOU Projeto de Resolução de autoria do Vereador Allan José Quintão e eu, GILSON CÉSAR DA COSTA, seu Presidente e demais membros da Mesa Diretora fazemos por PROMULGAR a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedido DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO a senhora ROSEANE APARECIDA CRUZ SANTOS SILVA.

Art. 2º O título será concedido pela Câmara Municipal de Manhuaçu.

Art. 3º A Câmara Municipal designará dia e hora para a solenidade de entrega da homenagem.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manhuaçu, 17 de agosto de 2023.

VEREADOR GILSON CÉSAR DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

VEREADOR ALLAN JOSÉ QUINTÃO
Vice-Presidente

VEREADORA ROSE MARY MIRANDA DORNELAS CATTA PRETA
Primeira Secretária

VEREADOR ROBERTO NATALINO JÚNIOR
Segundo Secretário